



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11291/GP/2018
28 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de Arrecadação Fonte 01.14, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
	541	27.812.1005.1068.0000	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	500.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0114
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação fonte 01.14.36 – Convênio nº 141/DPCN/2017, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II, § 3º.

Excesso: **500.000,00**

Fontes de Recurso
1 14 500.000,00

Art.3º. É parte integrante desse decreto, Anexo I – Justificativa e Anexo II - Memória de cálculo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU/RO, em 28 de novembro de 2018.


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jaru/RO CEP: 76.890-000.
Contato: (69) 3521-6445 – E-mail:gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – JUSTIFICATIVA

Considerando o excesso de arrecadação (Fonte 01.14.36), autorizado através da Lei Municipal nº 2365, de 26 de novembro de 2018, proveniente do Convênio nº 141/DPCN/2017, no valor de R\$ 500.000,00, que tem como objeto Construção de Praça Pública no Distrito de Tariândia.

A abertura do Crédito adicional em conformidade ao artigo 43 da Lei 4.320/64, inciso II, § 3º.

Jaru/RO, em 28 de novembro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Excesso por previsão de Arrecadação)

Especificação da Receita	Receita Inicial	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.14.36	0,00	-	R\$ 500.000,00

Fonte: CONVÊNIO Nº 141/DPCN/2017

Jaru/RO, em 28 de novembro de 2018.


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú

Certifico que o Decreto Municipal nº 11291, de {{DATA DOCUMENTO EXTENSO}}, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia

29/11/2018, pág. 49 nº 2344 Jarú/RO, 29/11/2018.


Carine Macedo Barbosa

